PORTARIA Nº 150 - Fls 02

as demais instruções normativas inscritas naquela Portaria.

2.- O procedimento de locação das dependências sociais do Salão de Festas "Célio Vaz de Lima", estará sujeito, doravante, as normas que se seguem:

2.1.- Para Recepções (casamento, bodas, aniversário)

2.1.1.- de Terça a Quinta Feira - sócios - Cr$.150.000,00
não sócios - cr$.300.000,00

2.1.2.- As Sextas Feiras e sábados-sócios- cr$.250.000,00
não sócios - cr$.500.000,00

2.2.- Para comemorações, coqueteis, recitais, bailes, jantares Dançantes, shows e similares

2.2.1.- De terça a sábado - sócios e não sócios -
valor - cr$. 1.000.000,00

3.- Para a locação de dependências sociais em geral, nas condições e valores prescritos para "sócios", é mister que:

3.1.- qualquer dos nubentes ou o aniversariante esteja diretamente vinculado à AESJ em ficha social, como sócio titular ou dependente, salvo quando se tratar de pais de sócio titular ou do cônjuge, caso em que será dispensada a direta vinculação ao clube, em ficha social.

3.2.- Seja formalizada solicitação-proposta de locação, devidamente protocolada na secretaria do Clube, de que constem, essencialmente:

3.2.1.- nome e identificação do sócio interessado

3.2.2.- local desejado, dia, horário e finalidade

3.2.3.- identificação das pessoas homenageadas (noivos, aniversariantes) indicando seu vinculo familiar.

4.- O pagamento do valor da locação poderá ser efetuado:

4.1.- à vista, na assinatura do contrato

4.2.- 50% (cinquenta por cento) na assinatura do contrato e o saldo com 72 (setenta e duas) horas de antecedencia do dia do evento.

4.2.1.- O saldo sofrerá reajuste pelo indicedoIGPM-Indice Geral de Preços de Mercado da Fundação Getulio Vargas.

Fundada em 15/08/1913

Considerada de Utilidade Pública
pelo Governo Estadual
Lei N.º 1673 de 1.º/06/1978

p verno Municipal
Lei n.º 597 de 27/02/1959

Séde Social
Praça João Pessoa, 17
Telefone 21-8355

Centro Poliesportivo
Trav. Cesar Leite, 435
Telefone 21-8669

Clube de Campo Sta. Rita
Bairro dos Pinheiros
Telefone 21-7804